



PORTARIA Nº 506/2023

De 13 de Novembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 156 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Processo 640/2023 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar o desaparecimento de duas (02) tábuas que serviam como prateleiras junto a Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, conforme Boletim de Ocorrência nº 151/2023 DA 20ª Delegacia de Polícia Regional de Cerro Branco/RS.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo e **TÉLIS PORTO SKOLAUDE**, matrícula 161-9, cargo de Agente Administrativo, e **CLEIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em

13/11/2023


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo – Mat. 161-9